TRIBUNA DO INTERIOR

TERÇA-FEIRA,
27 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.566

Classificados
Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142, L=Campo Mourao, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.27 09:25:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS



(44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma na Unidade Básica de Saúde Vereador Alcides de Almeida, localizada no Jardim Emília, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 26 de outubro de 2026 até às 09h00min do dia 18 de novembro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 18 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 18 de novembro de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 26/10/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23/10/2026.

FELIPE ZOLONDEK
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

WWW.FAVARETOLEILOES.COM.BR
GRANDE LEILÃO
somente online
AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS



DIA 28/10
NESTA QUARTA-FEIRA às 10H00
FAVARETO
VISITAÇÃO/VISTORIA PRESENCIAL: Terça-Feira das 09:00 às 17H00

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 068/2026

Processo Administrativo nº 274/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4 – TIPO A, NOVA, ZERO HORA, MARCA/MODELO JOHN DEERE 310P, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP.

Empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Mamborê-PR, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 069/2026

Processo Administrativo nº 275/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO REFEITORIO 10 LUGARES INFANTIL PARA CMEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024 -CINDESP.

Empresa: QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Mamborê-PR, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 061/2025

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

Objeto: Locação de ônibus, programa Cuida mais - Fase III (estadual) – Sec. M. de Assistência Social

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máximo Total
01	01	02	SVÇ	Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros para fretamento de 02 ônibus, com capacidade mínima de 80 (oitenta) lugares cada, para o dia 19 de novembro de 2026, com saída do Município de Boa Esperança/PR, por volta das 5h30, e retorno previsto para o mesmo dia, aproximadamente às 17h, com percurso estimado de 450 km (ida e volta).	5.300,00	10.600,00

Data de Execução: 19/11/2026. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias. Parecer contábil/financeiro: 376/2026; Parecer Jurídico: 390/2026.

Objeto: Locação de espaço para dia de lazer de 80 (oitenta) integrantes do grupo da melhor idade - Sec. M. de Assistência Social

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máximo Total
02	1	80	UN	Dia de lazer destinado às pessoas idosas do Grupo da Melhor Idade - Viaja + 60, com acesso à piscina e às demais áreas de lazer do local, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2026. Incluso: almoço com refrigerante, lanche da tarde e 1 água de 500 ml. Das 9:00hs da manhã às 17:00hs da tarde.	125,00	10.000,00

Data da execução: 19/11/2026. Prazo de pagamento: até 30 dias após execução. Parecer contábil/financeiro: 389/2026; Parecer Jurídico: 389/2026.

Objeto: Conserto e manutenção de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 60.000 btus - sec. m. de assistência Social

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máx Total
03	1	1	Svç	Substituição de rolamentos do ventilador da evaporadora ar condicionado piso teto Elgin	350,00	350,00
03	2	1	svç	Ligação elétrica ar condicionado Elgin piso teto.	200,00	200,00

Prazo de execução: em até 5 (cinco) dias. Local do serviço: clube da Melhor Idade de Boa Esperança-Pr Prazo de pagamento: até 30 dias após execução. Parecer contábil/financeiro: 376/2026; Parecer Jurídico: 388/2026

Documentos de habilitação:
Docts necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);
Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço;
Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (exceto pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 27/10/2026 processo será homologado em 28/10/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-Pr, 23 de outubro de 2026.

Leandra Pietrowski de Mattos
Portaria 089/2026
Comissão de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 66/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

Contratado: M.A. MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.644.666/0001-64, com sede/domicílio na(o) Avenida Juscelino Kubitschek de oliveira, 520, CIDADE INDUSTRIAL no Município de Curitiba - PR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, ZERO HORA, MARCA/MODELO JOHN DEERE 524P, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL-NCP..

Valor: R$ 784.900,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 16/10/2027.

Data da Assinatura: 16/10/2026.

Mamborê, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 237/2026

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito em exercício do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Reinaldo Adriano dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Daniely Oliveira Santos**, habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, do cargo de Farmacêutica Temporária, sob Regime RGPS/INSS, a partir da data de 23 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 23/10/2026, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 26 de outubro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION) DE ALTO DESEMPENHO DESTINADA À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EDIÇÃO PROFISSIONAL DE VÍDEOS, TRATAMENTO DE IMAGENS, RENDERIZAÇÃO GRÁFICA, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Normal. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 13 de novembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 13 de novembro de 2026. A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 76.286,00. Rodrigo dos Santos Ferreira Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Juranda

CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2026

PROCESSO ADM. 151/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

DATA DE RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS/PROPOSTA: DE 28/10/2026 das 07:30hrs às 17:00hrs à 23/11/2026 até 08hrs45min.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/11/2026ÀS 09:00HRS
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal MessiasBrasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município http://www.juranda.pr.gov.br ou mediante solicitação por e-mail licitacao@juranda.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 26/10/2026.

Joelma Damasceno Domeneck
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA.**

CONTRATADA: ONELIA PEREIRA GALVÃO DE ABREU, pessoa física ou jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 092.551.729-13, com endereço/sede em Altamira do Paraná. Est. Riozinho alr 652 639 119- Rural CEP: 85.280-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, na condição de prestador autônomo ou de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoria do transporte escolar na rota Assentamento Pingo de Ouro, pelo período estimado de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente do Processo de Dispensa Eletrônica nº 36/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de monitora conforme as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela comunicação prévia à CONTRATANTE de qualquer fato que possa impedir ou atrasar a execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 16.557,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) para o período de até 10 (dez) meses.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (Dez) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
05.002.12.365.0012.2034 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Quando o contratado for pessoa física:
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, bem como elemento próprio para a contribuição previdenciária patronal, conforme confirmação da Contabilidade.
Quando o contratado for pessoa jurídica:
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Altamira do Paraná/PR, 23 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e AUTORIZO a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 132/2026, de Dispensa de Licitação nº 35/2026,** com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa: R FIN BRASIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, inscrita no CNPJ: 08.828.761/0001-48, para: **AQUISIÇÃO DE ARLA 32- AGENTE LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO, A GRANEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR- PR.**, pelo preço total de R$ R$ 21.360,00 (Vinte e um mil trezentos e sessenta reais) em conformidade do Inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art.72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Roncador/PR, 22/10/2026.

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925
Marilia Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia 17 de novembro de 2026, às 09h:05min, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE localizado na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 – centro – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 26 de outubro de 2026.

Bandeirantes, 23 de outubro de 2026.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

OBJETO
Aquisição de mangueiras luminosas de LED para decoração de natal 2026 das ruas e praças do centro e distritos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 59.204,00

DATA/HORA LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
30/10/2026 – 17h00m

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br

A íntegra do Aviso de Contratação Direta poderá ser obtida no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, através de solicitação no email licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

Engenheiro Beltrão/PR, 26 de Outubro de 2.026.

Renato Siqueira Lima
Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, telefone (44) 3755-1142, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 85.280-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente IPASMAP. Senhor **MARCELO PENHA GOIS.**

CONTRATADA: CM CONSULTORIA E GOVERNANCA CORPORATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.278.459/0001-83, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 618, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP nº 04.530-000, endereço eletrônico: licitacoes@creditoemercado.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação dos serviços de Consultoria voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, para atendimento dos critérios estabelecidos no Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando auxiliar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná à obtenção da Certificação Institucional na continuidade dos processos e documentos que serão implantados, proporcionando a obtenção da Certificação Institucional nível II e sua renovação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar a consultoria conforme as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela comunicação prévia à CONTRATANTE de qualquer fato que possa impedir ou atrasar a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.09.272.0001.2.100 - Manter o Fundo de Previdência Municipal
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Altamira do Paraná/PR, 26 outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 98/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
ABP ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA	11, 12
R$ 42.977,26 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
ARTEFATOS DE CIMENTO MAMBORE LTDA	9, 10
R$ 70.318,36 (SETENTA MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
JFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	3, 4, 5, 6
R$ 98.260,50 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

MAMBORÊ, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

CONDESCOM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO

Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

EDITAL 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONDESCOM,** de conformidade o Estatuto e Protocolo de Intenções, vem, pelo presente Edital, **CONVOCAR** os Senhores representantes dos entes federados consorciados: Municípios de: Altamira do Paraná, Araruna, Boa Esperança, Barbosa Ferraz, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Farol, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Luiziana, Mamborê, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Roncador, Terra Boa e Ubiratã, **para 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO CONDESCOM,** a realizar-se no dia **06 de Novembro de 2026 às 10:00h** (dez horas) em Primeira Convocação e as 10:30h (dez horas e trinta minutos) em Segunda Convocação, a ser realizada a ser realizada na SEDE da COMCAM, sita na Rua Brasil, 879 – Centro – Campo Mourão-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1) Apresentação e deliberação das Contas do CONDESCOM, referente ao 3º Trimestre do Exercício Financeiro de 2026;
2) Deliberação e aprovação da proposta PLACIC – Plano de Ação Conjunta e Interesse Comum e Orçamento Público e LOA - Lei Orçamentária Anual e Contrato de Rateio para o Exercício Financeiro de 2027;
3) Outros Assuntos:
   a) Projeto ITAIPU
   b) Atas de Registro de Preços.

Campo Mourão, 26 de outubro de 2026.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968
Assinado de forma digital por AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968
Dados: 2026.10.26 13:47:58 -03'00'

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente

OBS: A Assembleia Geral será realizada em **formato híbrido**, sendo facultada aos representantes dos entes consorciados a participação presencial ou por meio virtual (on-line), através de plataforma de videoconferência.

A participação por meio virtual será considerada válida para todos os efeitos, inclusive para fins de registro de presença, composição de quórum, manifestação e exercício do direito de voto, observadas as disposições do Estatuto e demais normas que regem o Consórcio.

O link de acesso à reunião será disponibilizado previamente aos representantes dos entes consorciados, por meio dos canais oficiais de comunicação do Consórcio.

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026.

O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 08hrs e 30min horas do dia 09 de novembro de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Computadores	20	R$ 72.336,60	30 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Antonio Olinto e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Antônio Olinto, 26 de outubro de 2026.
Fabio Staniszewski Machiavelli

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 059/2026[1]

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

Objeto: Aquisição Suporte para placa de Sinalização Viária – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máximo unitário	V. Máximo Total
01	13	un	Suporte para placas de sinalização frente e verso vertical, plástico polimerico, ecológico material reciclável de 12 polegada com 2,20 mts, adequado à fixação.	120,00	1.560,00

Prazo de Execução: em até 10 (dez), Rua Jatobá, 01 Pátio de maquinas de Boa Esperança-Pr. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias. Parecer contábil/financeiro: 383/2026; Parecer Jurídico: 382/2026.

Objeto: Pagamento de aluguel – Secretaria M. de Assistência Social

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V.Máximo Total
02	03	mês	Pagamento de aluguel em benefício Social	400,00	1.200,00

Pagamento: 5º dia subsequente ao mês executado. Parecer contábil/financeiro: 372/2026. Parecer Jurídico: 378/2026

Documentos de habilitação:
Docts necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);
Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço;
Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (exceto pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 27/10/2026 processo será homologado em 28/10/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-Pr, 26 de outubro de 2026.

[1] republicado por incorreção

Leandra Pietrowski de Mattos
Portaria 089/2026
Comissão de Contratação Direta

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2026.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026.

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: O objeto deste pregão é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA DESTINADA A 50 (CINQUENTA) PESSOAS IDOSAS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 60+, ACOMPANHADAS POR 05 (CINCO) MONITORES, TOTALIZANDO 55 (CINQUENTA E CINCO) PARTICIPANTES, COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, INCLUINDO A VISITA AO MUNICÍPIO DE MORRETES/PR, NOS DIAS 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2026, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2026, PROTOCOLO Nº 25.153.023-8, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU E O MUNICÍPIO DE RONCADOR., Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 10 de novembro de 2026.
HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:00 do dia 10 novembro de 2026,** na Plataforma BLL Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 26 de outubro de 2026.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 101/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
DAIANE DA SILVA ROCHA ZAMZICKI 08232740981	6, 7
R$ 916,40 (NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
MARIA MARTE SCHITICOSKI	1
R$ 171,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA	12
R$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
KW INFORMÁTICA LTDA	2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14
R$ 3.883,60 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	

MAMBORÊ, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 0129/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Medicamentos pertencentes às classes dos antimicrobianos, analgésicos e anti-inflamatórios não esteroidais, corticosteroides sistêmicos, anestésicos e bloqueadores neuromusculares e antialérgicos, por solicitação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, para utilização no atendimento dos pacientes das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança/PR**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir de **27.10.2026** até às **08h59min** do dia **13.11.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **13.11.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .
Nova Esperança, 26 de outubro de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025

Processo Licitatório: Concorrência Nº 006/2025
Contratante: O(A) MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**
Contratado: MONSTER LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº 05.973.066/0001-81, com sede/domicílio na(o) Rua DR OSVALDO CRUZ, 2, bairro lot. groff ii, no Município de Mercedes – PR.
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 8.897,48 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. CONVÊNIO Nº 967/2024-SECID
Amparo Legal: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021
Novo prazo de Execução: até 17/02/2027
Data da Assinatura: 05/10/2026
Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 95/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME	1
R$ 159.030,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E TRINTA REAIS)	

MAMBORÊ, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2026
Procedimento Licitatório nº 112/2026

O Município de **Iretama-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Iretama, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados aos pacientes, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 12 (Doze) de Novembro de 2026, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 26 (Vinte e Seis) de Outubro de 2026.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 0130/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus, câmaras e protetores novos. Parte 01**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir de **26.10.2026** até às **08h59min** do dia **12.11.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **12.11.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .
Nova Esperança, 26 de outubro de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 104/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Participantes	
FORNECEDOR	**LOTE**
GUAVIFLEX COMERCIO DE PEÇAS E MANGUEIRAS LTDA -EPP	2, 4, 7, 10, 11, 12, 17, 22, 25, 27, 32, 35, 36, 37, 38, 42, 45, 49, 56, 59
D. ILINISCH AUTO PECAS E SERVICOS	1, 3, 5, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58

Vencedores	
FORNECEDOR	**LOTE**
GUAVIFLEX COMERCIO DE PEÇAS E MANGUEIRAS LTDA -EPP	2, 4, 7, 10, 11, 12, 17, 22, 25, 27, 32, 35, 36, 37, 38, 42, 45, 49, 56, 59
D. ILINISCH AUTO PECAS E SERVICOS	1, 3, 5, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58

MAMBORÊ, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 80/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	4
R$ 4.946,61 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	3
R$ 11.380,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
MZ EQUIPAMENTOS LTDA	1
R$ 10.090,00 (DEZ MIL E NOVENTA REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
PB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	2
R$ 13.767,24 (TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
AV AGENCIA DIGITAL LTDA	5
R$ 1.229,99 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)	

MAMBORÊ, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 0131/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/ME**, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus, câmaras e protetores novos. Parte 02**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir de **27.10.2026** até às **08h59min** do dia **16.11.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **16.11.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .
Nova Esperança, 26 de outubro de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....:	22 / 2026
REQUERENTE.......................:	**Secretaria Municipal de Administração**
OBJETO................................:	Pagamento de direito autorais – Gabinete do Prefeito
PROCEDIMENTO ....:	Inexigibilidade
VALOR MÁXIMO DO EDITAL...................:	220,00 (duzentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL.........:	Lei 14.133/21, art. 74 §3º

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD	00.474.973/0001-62	R$ 220,00	duzentos e vinte reais

Valor total homologado: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Boa Esperança, 23 de outubro de 2026

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em exercício

GARAGEM VIRTUAL
(44) 99714-9771 (44) 99831-8827
garagem_virtual.cm

CLEAN CAR
MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA
(44) 99714-9771

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa H.L.P. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.093.471/0001-97, com sede na Avenida Mario Pereira, n° 01, Centro, CEP nº 85.280-000, na cidade de Altamira do Paraná, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Thiago Luersen Peres.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 080/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste no fornecimento de combustíveis dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol, para abastecimento de toda a frota de veículos e maquinários pertencentes aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 080/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

3. DO VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO PRORROGADO.

Para o período de vigência ora prorrogado, fica estabelecido o valor estimado de R$ 3.652.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil reais), considerando os preços unitários atualmente vigentes no Contrato Administrativo n° 080/2025, conforme demonstrativo abaixo:

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Undidade	Quantidade Estimada	Valor Unit. Vigente	Valor Total Estimado
01	Gasolina Comum	Lt	80.000	R$ 7,00	R$ 560.000,00
02	Etanol Hidratado	Lt	5.000	R$ 4,24	R$ 21.200,00
03	Diesel S-500	Lt	80.000	R$ 7,26	R$ 580.800,00
04	Diesel S-10	Lt	300.000	R$ 8,30	R$ 2.490.000,00
Valor Total Estimado					R$ 3.652.000,00

Parágrafo primeiro. O valor previsto nesta cláusula corresponde à estimativa da despesa a execução do objeto durante o período de vigência ora prorrogado, considerando os preços unitários atualmente vigentes no contrato.

Parágrafo segundo. O fornecimento permanecerá condicionado à efetiva necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no Contrato Administrativo n° 080/2025 e em seus termos aditivos anteriores.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

- 02.001.04.122.0035.2002 – MANUTENÇA O ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
- 03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇA O GERAL ADMINISTRATIVA
- 05.002.12.365.0012.2034 – GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇA O INFANTIL
- 05.003.12.364.0102.2227 – PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITA RIO
- 05.004.12.361.0074.2026 – MANUTENÇA O TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
- 05.004.12.361.0084.2042 – EXECUÇA O DO PROGRAMA SALA RIO EDUCAÇA O
- 05.006.13.392.0017.2046 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISA O DA CULTURA
- 05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 05.002.12.365.0033.2230 – PROGRAMA PRIMEIRA INFA NCIA PRIMEIRO – EDUCAÇA O
- 05.003.12.367.0013.2036 – GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇA O ESPECIAL
- 06.001.27.812.0018.2049 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
- 07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
- 07.001.10.304.0021.2055 – AÇO ES VIG. SANITA RIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
- 07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇA O DO PROGRAMA NAC VIGILA NCIA SANITA RIA
- 07.002.10.301.0021.2018 – APOIO E PROTEÇA O A TERCEIRA IDADE
- 07.002.10.301.0021.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.001.08.244.0022.2070 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇA O SOCIAL
- 08.001.08.244.0022.2071 – AÇO ES DE PROMOÇA O SOCIAL E PROTEÇA O A FAMI LIA
- 08.001.08.244.0022.2078 – EXECUÇA O DO PROGRAMA IGD
- 08.002.08.243.0023.2224 – EXECUÇA O DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
- 08.002.08.243.0033.2231 – PROGRAMA PRIMEIRA INFA NCIA PRIMEIRO – ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.001.08.244.0022.2222 – SERVIÇO DE PROTEÇA O SOCIAL BA SICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIE NCIA
- 08.001.08.244.0022.2223 – MANUTENÇA O DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.002.08.243.0023.2074 – ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 09.001.18.541.0083.2226 – PROGRAMA COLETA SELETIVA
- 09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUA RIA

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

- 09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS A AGRICULTURA E PECUA RIA
- 09.001.20.606.0031.1088 – CASCALHAMENTO E CONSERVAÇA O DE ESTRADAS VICINAIS
- 10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
- 10.001.15.452.0026.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇA O
- 10.002.26.782.0026.1088 – CASCALHAMENTO E CONSERVAÇA O DE ESTRADAS VICINAIS
- 10.001.17.511.0029.1100 – AMPLIAÇA O DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE A GUA
- 10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
- 13.001.14.244.0007.2000 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
  - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Parágrafo único. As despesas correspondentes ao exercício de 2027 correrão à conta das dotações próprias daquele exercício, cuja disponibilidade será oportunamente atestada e empenhada na forma da legislação aplicável.

5. DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

6. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 22 de outubro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, demais regulamentações aplicáveis, realizará por **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO,** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, por intermédio da plataforma **BLL Compras**, conforme segue:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e afins, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Altamira do Paraná/PR.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 735.014,56 (setecentos e trinta e cinco mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: O certame será realizado por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:
- **Início do recebimento das propostas:** 28/10/2026, às 08h00min.
- **Fim do recebimento das propostas:** 11/11/2026, às 08h00min.
- **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 11/11/2026, às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Altamira do Paraná - PR, 23 de outubro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 | Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.10.23 09:57:30 -03'00'

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 241/2026

Concede *licença a servidor, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Ana Beatriz Pereira Mendonça – Matricula nº 30251	05/05/2017 a 2022	27/10/2026 a 24/01/2027

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 23 de outubro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATANTE: O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, telefone (44) 3755-1142, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 85.280-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente IPASMAP, Senhor **MARCELO PENHA GOIS.**

CONTRATADA: H.L.P. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.093.471/0001-97, com sede na Avenida Mario Pereira, nº 01, Centro, na cidade de Altamira do Paraná/PR, CEP nº 85.280-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, dos tipos gasolina comum e etanol comum, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais pertencentes ao instituto de previdência social dos servidores públicos do Município de Altamira do Paraná – IPASMAP, para atendimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais do instituto, durante o período de vigência da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar a Disponibilidade do Combustível conforme as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela comunicação prévia à CONTRATANTE de qualquer fato que possa impedir ou atrasar a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 22.360,00 (Vinte dois mil, trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.09.272.0001.2.100 - Manter o Fundo de Previdência Municipal
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Altamira do Paraná/PR, 23 outubro de 2026.

DESPACHO ADMINISTRATIVO CONCLUSIVO

Processo Administrativo nº: 165/2025
Dispensa de Licitação nº: 57/2025
Contrato nº: 08/2026

ASSUNTO: Encerramento das tentativas de contratação dos fornecedores remanescentes.

Considerando o encerramento do contrato inicialmente formalizado no âmbito da Dispensa de Licitação nº 57/2025.

Considerando as providências administrativas adotadas para convocação dos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação estabelecida no procedimento original;

Considerando que todos os fornecedores remanescentes convocados manifestaram desinteresse em assumir a contratação nas condições examinadas;

Considerando a Certidão de Esgotamento das Convocações dos Fornecedores Remanescentes, juntada aos autos;

Considerando que não subsistem, entre os participantes convocados, fornecedores interessados na contratação pretendida;

Considerando os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público;

DECIDO:

I – RECONHECER o esgotamento das tentativas de contratação dos fornecedores remanescentes vinculados ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 57/2025, em razão das manifestações negativas apresentadas pelos participantes convocados.

II – DECLARAR ENCERRADA a etapa administrativa de convocação dos fornecedores remanescentes, diante da impossibilidade de prosseguimento da contratação por essa via, nas condições examinadas.

III – REGISTRAR que a presente decisão não representa anulação, revogação ou declaração de fracasso da contratação direta originalmente realizada, permanecendo preservados seus atos e efeitos jurídicos regularmente constituídos.

IV – DETERMINAR o encaminhamento à unidade demandante para ciência e avaliação quanto à permanência da necessidade administrativa, a fim de que, caso necessário, sejam adotadas providências para instauração de novo procedimento de contratação, observadas as exigências legais pertinentes.

V – DETERMINAR que, após a conclusão das providências contratuais, financeiras, de publicidade e de controle eventualmente pendentes, seja promovido o arquivamento administrativo dos autos, observadas as normas aplicáveis.

Cumpra-se.
Altamira do Paraná, 23 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente JADSON MORAES DOS REIS Data: 23/10/2026 15:23:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JADSON MORAES DOS REIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO DE ESGOTAMENTO DAS CONVOCAÇÕES DOS FORNECEDORES REMANESCENTES

Processo Administrativo nº: 165/2025
Dispensa de Licitação nº: 57/2025
Contrato nº: 08/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Playground de parque infantil destinado a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling – EIEF, conforme Termo de Referência e anexos.

ASSUNTO: Certificação do esgotamento das tentativas de contratação dos fornecedores remanescentes.

CERTIFICO, para os devidos fins administrativos, que, em decorrência do encerramento do Contrato nº 08/2026, celebrado com a empresa originalmente selecionada no procedimento de Dispensa de Licitação nº 57/2026 foram promovidas diligências destinadas à verificação da possibilidade de contratação dos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação estabelecida no procedimento original.

Conforme os documentos e registros de convocação constantes dos autos, os fornecedores remanescentes foram consultados acerca do interesse em assumir a contratação, tendo todos manifestado recusa ou desinteresse.

Registra-se que as convocações foram realizadas respeitando-se a classificação dos participantes e as condições de contratação submetidas aos fornecedores.

CONSIDERANDO:

I – O encerramento do contrato celebrado com a empresa inicialmente selecionada;

II – A necessidade de avaliar a possibilidade de atendimento da demanda mediante convocação dos fornecedores remanescentes;

III – A observância da ordem de classificação originalmente estabelecida;

IV – As manifestações negativas dos fornecedores remanescentes convocados, devidamente documentadas nos autos;

V – A inexistência de fornecedor remanescente que tenha aceitado assumir a contratação nas condições examinadas;

VI – Os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação, transparência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CERTIFICO O ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS DE CONTRATAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES, diante da ausência de manifestação favorável dos participantes convocados.

Ressalta-se que a presente certificação não caracteriza declaração de fracasso, anulação ou revogação da Dispensa de Licitação originalmente realizada, uma vez que o procedimento produziu seus efeitos administrativos e resultou em contratação regularmente formalizada.

A presente certidão limita-se a reconhecer a frustração das tentativas posteriores de contratação dos fornecedores remanescentes.

Dessa forma, encaminham-se os autos à autoridade competente para ciência e deliberação quanto ao encerramento da etapa de convocação dos remanescentes e à adoção das providências administrativas cabíveis.

É o que cumpre certificar.

Cumpra-se.
Altamira do Paraná, 23 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente JADSON MORAES DOS REIS Data: 23/10/2026 15:28:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JADSON MORAES DOS REIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de
Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2026

O **MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, considerando a impugnação apresentado tempestivamente pela empresa **Viveiro de Mudas Meurer Ltda.**, e após análise das razões apresentadas bem como parecer jurídico, **DECIDE ACOLHER PARCIAMENTE A IMPUGNAÇÃO**, promovendo alterações no Edital do Pregão Presencial nº 60/2026 e seus anexos.
A presente modificação fundamenta-se no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual eventuais modificações no edital implicam nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial e cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, ressalvadas as alterações que não comprometam a formulação das propostas.
Considerando que as modificações ora promovidas interferem na formulação das propostas, nas condições de participação e nas exigências técnicas aplicáveis ao objeto, será realizada a **republicação do instrumento convocatório, com reabertura integral do prazo para apresentação das propostas**.

1. DA EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fica incluída das seguintes documentações quanto a qualificação técnica:

1.1. Quanto ao RENASCEM:

a) ***Para os itens relativos ao fornecimento de mudas e plantas destinadas ao plantio, o licitante deverá comprovar, quando exigível pela legislação aplicável, sua inscrição válida no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, na condição compatível com a atividade exercida, especialmente produção ou comércio de mudas. A comprovação deverá ser apresentada pelo fornecedor dos respectivos itens, não sendo exigida dos licitantes que participem exclusivamente dos itens não vegetais. As mudas deverão possuir procedência identificável e estar acompanhadas da documentação fitossanitária e de conformidade exigível, conforme a espécie, origem e legislação aplicável***

1.2. Quanto a **CTF/APP E REGULARIDADE AMBIENTAL**

b) *Quando legalmente exigível em razão da atividade econômica exercida ou da origem do produto fornecido, o licitante deverá apresentar inscrição válida no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, acompanhada da respectiva Certidão de Regularidade, licença, autorização ou documento de origem ambiental competente*

1.3. Quanto a **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fica alterado o item 8.1.2.3 para a descrição abaixo:**

8.1.2.3.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, que comprove a execução satisfatória de atividade compatível com o objeto do item para o qual apresentar proposta.

8.1.2.3.2. Para os itens exclusivamente destinados ao fornecimento de plantas, mudas, insumos ou materiais de jardinagem, será admitido atestado que comprove o fornecimento de produtos compatíveis em natureza e características com o item disputado.

Prefeitura Municipal de
Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

8.1.2.3.3. Para os itens cuja descrição contenha expressamente a obrigação de plantio, o atestado deverá comprovar experiência compatível com o fornecimento e, quando for o caso, com o plantio ou implantação de plantas ornamentais.

8.1.2.3.4. Considerando que a licitação será julgada por item, a compatibilidade do atestado será analisada em relação ao item disputado, não sendo exigida comprovação de experiência em plantio da licitante que concorrer exclusivamente a item que não contenha essa obrigação.

8.1.2.3.5. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados para comprovação da experiência compatível, vedada a exigência de quantitativo mínimo ou de parcela de maior relevância não justificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

8.1.2.3.6. Não serão exigidos, para fins de habilitação, registro em conselho profissional, indicação de responsável técnico, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, salvo se houver previsão legal específica e justificativa expressa nos autos.

1.4. Quando ao item impugnado referente ao CREA, Responsável Técnico e ART, não será acatado.

1.5. Fica alterado as seguintes inconsistências do edital:

a) divergência entre o valor numérico de R$ 846.990,45 e o valor por extenso constante da capa – valor por extenso correto: oitocentos e noventa e nove mil reais e quarenta e cinco centavos)

b) referência a 22/10/2026 às 09hrs – pg. 02 (sem contar a capa)

c) Decreto Municipal correto: 3.046/2025

d) Processo Administrativo correto: 142/2026 no **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

e) conflito entre o pagamento até o décimo dia do mês subsequente e o pagamento em até 30 dias da liquidação; - digitação correta: pagamento será entre os dias 10 a 20 do mês subsequente a entrega/plantio, contados da liquidação da despesa.

f) Unidade de medida do item 27: Unidade.

2. DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
Considerando que as alterações realizadas **afetam diretamente a formulação das propostas e as condições de participação no certame**, fica determinada a republicação do Edital do Pregão Presencial nº 60/2026 e de seus anexos, com a correspondente **reabertura integral do prazo legal**.

NOVA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
Data: 11/11/2026
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura M. de Juranda-PR – Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro.

O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município de Juranda-Pr ou junto ao setor de licitações, no endereço eletrônico: pregoeira@juranda.pr.gv.br.

Prefeitura Municipal de
Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

Ficam **mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital e seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Comunicado**.

JURANDA, Pr 26/10/2026

Aline de Sousa Pinto de Almeida
Agente de Contratação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

No Extrato do 1.º Termo Aditivo ao Contrato 335/2025, da Concorrência Eletrônica 004/2025,

ONDE SE LÊ:
"Prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, até 07/04/2027"

LEIA-SE:
"Prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, até 16/03/2027"

Engenheiro Beltrão, 23 de Outubro de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Agente de Contratação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**230/2026**
Data da assinatura do Contrato	22 de Outubro de 2.026.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto	*Locação do Imóvel localizado na Rua São Paulo n.º 382, na cidade de Engenheiro Beltrão, para funcionamento da clínica de fisioterapia. (Inexigibilidade de Licitação 029/2026).*
Valor Mensal	*R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)*
Vigência	*22/10/2026 a 22/10/2027*
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 22 de Outubro de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício n.º 181/2026

Engenheiro Beltrão, 03 de Setembro de 2.026.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o disposto no Decreto Municipal 051/2026, **NOTIFICO** Vossa Senhoria para, querendo, apresentar defesa quanto à aplicação da penalidade prevista no seu Artigo 2º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta.

Atenciosamente.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

Ilustríssimo Senhor
Pedro Francisco Ribeiro
Presidente da
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT
Avenida Daniel Portella n.º 1105
GOIOERÊ – PR
13.280-017

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 51/2026

SÚMULA: RESCINDE UNILATERAMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando, as disposições da Lei 14.133/2021;

Considerando, o contido no Ofício 024/2026 da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT anexado ao Processo Licitatório n.º 84/2026, Dispensa de Licitação n.º 19/2026;

Considerando, os termos do parecer da procuradoria geral, datado de 02/09/2026;

Considerando, não cumprimento das disposições contratuais pela contratada FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT no Contrato n.º 203/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 03/09/2026, o Contrato 203/2026 com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, na Dispensa de Licitação 019/2026.

Art. 2º. Em razão da rescisão veiculada acima e da violação ao Inciso III do Artigo 155 da Lei 14133/2021, determina-se observado o contraditório e a ampla defesa, a aplicação cumulativa das seguintes penalidades à empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT:

I. Pena de advertência, conforme disposto no inciso I do Artigo 156 da Lei 14133/2021.

Art. 3º. Notifique-se à contratada, por meio de Carta com Aviso de Recebimento-AR, para querendo, apresentar defesa quanto a aplicação da penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 4º. Não havendo apresentação de defesa, promova-se o lançamento das informações sobre as penas aplicadas no cadastro de licitantes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 03 de Setembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

@prefeituraeb

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTOR(A) ESCOLAR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança, Estado do Paraná, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2026, referente ao Processo de Seleção para Gestor(a) Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em razão de erro material de digitação identificado no item 4 do Anexo VI – Cronograma.

ONDE SE LÊ:

Anexo VI – Cronograma
Item 4 – Data de término: 30/11/2026.

LEIA-SE:

Anexo VI – Cronograma
Item 4 – Data de término: 30/10/2026.

A presente retificação tem por finalidade corrigir erro material de digitação, conforme deliberação da Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão, em reunião realizada em 26 de outubro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/PR, 26 de outubro de 2026.

Sandra Maria Mendes Burach
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2025 DOE 21/02/2025

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025
ALTERA PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, CUJO OBJETO É AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, de outro lado, como aditante LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 22.273.100/0001-24, com sede/domicílio na(o) rua Floripes De Abreu Faneco, 1869 VIENA II, Umuarama PR, CEP 87506680 neste ato representada(o) por Luciano Gomes Lopes, inscrito no CPF sob nº. 006.997.439-07, e-mail ottoconstrutoraeengenharia@gmail.com e telefone 44- 92002-6973 44- 99711-0477, doravante, em decorrência do Processo Licitatório **Concorrência 002/2025** resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo.
Da contratação e alterações:

1) Que em 18 de julho de 2025 firmaram o contrato nº 44/2025 com vigência até 18/07/2026, decorrente do Procedimento licitatório nº 002/2025, na modalidade **Concorrência** tendo por objeto Ampliação Escola Municipal, homologada dia 18/07/2025, pelo valor total de 490.093,01 (quatrocentos e noventa mil e noventa e três reais e um centavo), sendo 70,00% (setenta por cento) referente aos materiais e 30,00% (trinta por cento) referente à mão de obra).

2) Que em 15 de dezembro de 2025 firmaram o **primeiro aditamento ao contrato originário**, alterando o – Prazo de Execução para 90 (noventa) dias finalizando em 15 de março de 2026, prazo de vigência em 18 de julho de 2026.

3) Que em 11 de março de 2026 firmaram o segundo aditamento ao contrato originário, alterando o – Prazo de Execução para 90 (noventa) dias finalizando em 13 de junho de 2026, prazo de vigência em 18 de julho de 2026.

4) Que em 13 de junho firmaram o terceiro aditamento ao contrato originário, prorrogando os prazos de Execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, com temino do prazo de execução em 11/09/2026 e termino da vigência contratual em 16/10/2026.

5) Que em 30 de setembro de 2026 firmaram o **quarto aditamento metafisica** ao contrato originário, aditivando o valor conforme abaixo:

Lote	Descrição	V. contratado R$	V. Aditivo R$
1	Ampliação de escola municipal compreendendo a construção de dois blocos com duas salas de aula cada (total de quatro salas) e de um terceiro bloco contendo três banheiros (um masculino, um feminino e um adaptado para pessoa com deficiência – PCD). A obra, em todas as suas etapas, deverá ser executada conforme os projetos, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos elaborados e disponibilizados pelo setor de engenharia do município.	490.093,01	84.777,16

6) Que em 16 de outubro firmaram o **quinto aditamento ao contrato originário**, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 14 de janeiro de 2027.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 387/2026, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/21.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Boa Esperança, 16 de outubro de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

LG LOPES CONSTRUTORA LTDA
Luciano Gomes Lopes
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:

Sandra Maria Mendes Burach
Gestor do Contrato

Luciano Vieira Cassiano
Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4191/2026 de 26/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15		GABINETE DO PREFEITO	
15.002		CHEFE DE GABINETE	
15.002.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
13 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	650,00
15.003		DIVISAO DE ADMINISTRACAO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
20 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.002		DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL	
21.002.08.122.0018.2.020		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
390 - 3.3.90.30.00.00	21018	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
		Total Suplementação:	2.850,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

17		SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.002		DIVISAO DE CULTURA	
17.002.13.392.0026.2.043		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	
80 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	650,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.002		DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL	
21.002.08.122.0018.2.020		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
392 - 3.3.90.39.00.00	21018	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200,00
22		SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004		DIVISAO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
530 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
		Total Redução:	2.850,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 26 de Outubro de 2026.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA 26/10/2026 - 16:33:13

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4192/2026 de 26/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$506,39 (quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.002		DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL	
21.002.08.122.0018.2.020		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
390 - 3.3.90.30.00.00	2836	MATERIAL DE CONSUMO	506,39
		Total Suplementação:	506,39

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 26 de Outubro de 2026.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO.

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4193/2026 de 26/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$18.264,45 (dezoito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.001		GABINETE DO SECRETARIO	
20.001.10.301.0034.2.016		MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
285 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	77,63
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
290 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.644,25
291 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.339,35
301 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	203,22
		Total Suplementação:	18.264,45

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

15		GABINETE DO PREFEITO	
15.005		DIVISAO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024		MANUTENCAO DA DIV. DE EVENTOS E REALIZACAO DA FESTA DA VACA ATOLADA - PRATO TIPICO	
31 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.264,45
		Total Redução:	18.264,45

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 26 de Outubro de 2026.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO.

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4194/2026 de 26/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.222,82 (três mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15		GABINETE DO PREFEITO	
15.004		DIVISAO DE PROGRAMAS E CONVENIOS	
15.004.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
23 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.206,45
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
290 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.016,37
		Total Suplementação:	3.222,82

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

15		GABINETE DO PREFEITO	
15.005		DIVISAO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024		MANUTENCAO DA DIV. DE EVENTOS E REALIZACAO DA FESTA DA VACA ATOLADA - PRATO TIPICO	
31 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.222,82
		Total Redução:	3.222,82

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 26 de Outubro de 2026.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO.